OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 77/2024**, **Pregão Eletrônico n. 21/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 41/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula terceira e décima terceira do contrato n. 41/2024;

Considerando: o acréscimo de R$ 612,07 (Seiscentos e doze reais e sete centavos) (≅0,02%) (≅0,02%) Item n. 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Estaca 0-8, em atenção Transferência Especial - Plano de Ação 09032021-011960, o acréscimo de R$ 21.597,82 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) (≅0,59%) Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Estaca 8-50 + 3, em atenção ao Processo SCC 00014904/2023, o acréscimo de R$ 334,32 (Trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) (≅0,01%) Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano - Estaca 50+3-55, em atenção ao Plano de Ação 09032024-068671, Emenda 202442510013.

Considerando: a supressão de R$ 5.804,07 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos) (≅0,16%) Item n. 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Estaca 0-8, em atenção Transferência Especial - Plano de Ação 09032021-011960, a supressão de R$ 12.240,43 (Doze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) (≅0,34%) Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Estaca 8-50 + 3, em atenção ao Processo SCC 00014904/2023, não houve supressão para o Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano - Estaca 50+3-55, em atenção ao Plano de Ação 09032024-068671, Emenda 202442510013.

Considerando: o acréscimo total de R$ 22.544,21 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um reais) e a supressão total de R$ 18.044,50 (Dezoito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Resolvem: aditar e suprimir o valor contratual, conforme previsto na clausula terceira de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R$ (3.717.564,37 + 22.544,21 – 18.044,50) = 3.890.836,99 (Três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Fica incluída a dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba conforme abaixo:

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 – Departamento Municipal de Transportes
Ação: 1.28 – Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 3524 – Aplicações Diretas
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 720 – Aplicações Diretas
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 374 – Aplicações Diretas

7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001 – Departamento de Serviços Urbano e Obras
26.782.8.1.28– Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
85 – 4.4.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:
5.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo o servidor **DANIEL JOCÉLIO FANTIN** e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 09 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024